

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 24 de abril de 2023.

De: Secretaria Geral da Mesa **Para:** Secretaria Geral da Mesa

Referência:

Processo nº 4717/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 76/2023

Autoria: Vinícius Simões

Ementa: DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NOS PRONTOS ATENDIMENTOS E

UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VITÓRIA

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Seguir

Descrição:

A proposição foi apresentada em conformidade ao artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, em termos claros, objetivos e concisos em língua nacional e na ortografia oficial.

A proposição está de acordo com a justificativa por escrito apresentada, e devidamente registrada e assinada pelo autor, artigo 174 e 175 do Regimento Interno.

Além do mais, foi verificado que de acordo com o artigo 203 do R.I, não há proposições sobre a matéria que seja idêntica ou correlata, anterior a esta que possa ser apensada. Insta destacar no entanto, que existe uma Lei Municipal nº 9.638 de 2020 que obriga a divulgação do déficit de profissionais na área da saúde.

Inclua-se o respectivo projeto na leitura do expediente interno no período do pequeno expediente, na próxima sessão ordinária.

Em seguida, inclua-se em pauta na fase da Discussão Especial, durante **cinco Sessões Ordinárias consecutivas** para apreciação preliminar e recebimento de emendas, na forma do Art. 196 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Encaminhem-se ao Serviço de Apoio as Comissões para fins de análise e parecer técnico das seguintes Comissões:





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I - Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis

II - Comissão de Saúde e Assistência Social.

Próxima Fase: Incluir na leitura- PL

Ingrid Zouain Vargas

